

com perdas materiais, mas causando uma série de transtornos ao já caótico trânsito das médias e grandes aglomerações urbanas.

Muitos desses eventos poderiam ter sido evitados se os motoristas dos veículos de transporte coletivo de passageiros conduzissem com mais cautela e observassem as rigorosas normas de trânsito a que estão sujeitos. Não é raro o testemunho de pessoas que apontam a conduta perigosa desses motoristas como o fato causador dos acidentes nos quais se envolvem.

Obviamente que não estamos falando de uma conduta generalizada desses profissionais. Tais atitudes são exceções, mas que precisam ser combatidas com toda a força pelo poder público, por colocar em risco a vida e a integridade física de dezenas de pessoas.

Por isso, estamos apresentando este projeto de lei para obrigar que os ônibus divulguem ostensivamente, na sua parte traseira, um número de telefone definido pelo poder concedente para que o cidadão possa denunciar eventuais abusos por parte dos condutores desses veículos.

Diante do exposto, na esperança de contribuir para a redução do número de acidentes com veículos de transporte coletivo de passageiros, solicito o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado ROBERTO DE LUCENA